



Você sabia que o meio ambiente é um direito seu?

Segundo o Artigo 225 da Constituição Federal "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações". A Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605) e outras legislações apresentam condutas irregulares contra o meio ambiente que geram punições. Em Natal a fiscalização ambiental utiliza as seguintes leis e decretos:

- Código de Meio Ambiente (Lei Nº 4.100/92)
- Código de Limpeza Urbana (Lei Nº 4.748/1996)
- Código de Obras de Natal (Lei Nº055/2004)
- Lei Municipal de Bem Estar Animal (Lei Nº 5.601/2004)
- Lei Municipal de Maus tratos a animais (Lei Nº 6.320/2011)
- Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal Nº 9.605/1998)
- Lei Municipal de Podas e Abates (Lei Municipal Nº 6.058/2010)
- Decreto Municipal de Publicidade (Decreto Nº 4.621/92)
- Lei Municipal dos Paredões de Som (Lei Nº 6.246/2011)
- Norma Brasileira (NBR) 10.151 Níveis de Intensidade Sonora-NIS/ABNT
- Lei Municipal Promulgada de Terrenos Privados nº 325/2011
- Lei Municipal de Uso e Ocupação de Espaços Públicos nº7.254/2021
- Código sanitário de Natal 5-132/1999



TELEFONES ÚTEIS

DENÚNCIAS

3616-9829: Ouvidoria Semurb (seg à sex das 8h às 14h)/ouvidoria.semurb@natal.rn.gov.br

190: Guarda Municipal via Ciosp (a noite, fins de semana e feriados) nos casos de: poluição sonora, invasões em ZPAs, maus tratos a animais.

DEFESA CIVIL: 3232 5730

COLETA ESPECIAL (URBANA)

3232 -8763\3113 0555

COLETA SELETIVA

Coopcicla: 3232-8814

Coocamar: 3232-8812

ILUMINAÇÃO PÚBLICA\PODAS (SEMSUR)

0800 281 8980/3232-9845

CAERN (vazamento de água e esgoto)

115 ou 0800 842 0100/ouvidoria@caern.com.br

Mais informações acesse:

<https://www.natal.rn.gov.br/semurb>

ATENÇÃO ÀS INFRAÇÕES AMBIENTAIS!

**É HORA DE MUDAR
HÁBITOS. MAIS
INFORMAÇÃO, MENOS
INFRAÇÕES!**



É INFRAÇÃO AMBIENTAL:

1. Despejar Resíduos de Construção Civil (RCC), entulhos, podas e outros resíduos em área pública: ruas, calçadas, canteiros e praças;
2. Lançar água servida de pias, lavanderias, chuveiros, piscinas, entre outros para a rua;
3. Fazer ligações de esgotos para o sistema de drenagem (galerias e sarjetas);
4. Jogar resíduos em terrenos baldios;
5. Acumular resíduos recicláveis irregularmente, atentando contra a saúde pública (acumulação compulsiva);
6. Criar animais sem higiene (sem banho, vacinação e alimentação adequada), atentando contra a saúde pública (acumulação compulsiva) e/ou sob agressões (na chuva ou sol, rédeas curtas);
7. Criar animais silvestres em cativeiro;
8. Comercializar animais em feiras livres;
9. Abater, podar e/ou plantar árvores, nativas ou não, sem regularização (porte, localização, origem);

10. Retirar areia e vegetação de áreas verdes e de proteção ambiental (ZPA's/APP's);
11. Queimar resíduos e materiais que gerem fumaça;
12. Usar retraço e outros materiais impróprios em fornos;
13. Manter imóveis, edificados ou não, em condições de descaso: sujos, vegetação densa, sem cercas ou muros;
14. Utilizar som amplificado em Níveis de Intensidade Sonora (NIS) acima dos limites permitidos: 55-50 dBA;
15. Acionar equipamentos de som automotivo (paredões);
16. Realizar eventos com uso de som e instrumentos musicais, amplificados ou não, em áreas públicas ou não, sem a devida autorização;
17. Utilizar meios de anúncio: faixas, placas, cavaletes, fachadas, sem autorização da SEMURB;
18. Desenvolver qualquer atividade com implicações ao meio ambiente sem a devida regularização.

COMO AGIR ...

1. Ao ver uma infração ambiental

Qualquer pessoa pode denunciar de forma anônima na Ouvidoria da Semurb pelo telefone (84) 3616-9829, de segunda a sexta, das 8h às 14h. Ou ainda, pelo e-mail ouvidoria.semurb@natal.rn.gov.br. A noite, nos fins de semana e feriados para casos de poluição sonora (som alto), festas clandestinas, poda e abate de árvores, maus tratos a animais, intervenções em áreas protegidas ligue no Ciosp 190.

2. Para não cometer infração ambiental

- Não contrate carroceiros. Solicite a coleta dos resíduos especiais a empresas especializadas privadas ou na URBANA.
- Utilize sistema público de saneamento, ou sistema fossa-sumidouro para receber as águas residuais dos imóveis;
- Separe tubulações de águas de chuva (drenagem) e de águas servidas nos imóveis;
- Realize a separação, organização e destinação adequadas dos resíduos recicláveis e dar destinação junto à URBANA e/ou cooperativas de coleta seletiva;
- Mantenha a higiene do ambiente e dos animais. Controle a reprodução destes em no máximo 10 indivíduos, deixe atualizado o cartão de vacinas, vermifugação e demais cuidados de saúde que se fizerem necessários ao bem estar animal e humano;
- Solicite a SEMURB/SEMSUR autorização de poda e/ou abate de vegetais em áreas públicas ou privadas;
- Informe-se na SEMURB sobre os vegetais apropriados para plantio em áreas públicas ou privadas;
- Utilize somente lenha ou combustíveis licenciados para queima em fornos e panificadoras;
- Obedeça aos Níveis de Intensidade Sonora (NIS) estabelecidos pela legislação vigente: 55-50 decibéis;
- Informe-se acerca de áreas destinadas à utilização de som automotivo;
- Solicite Autorização Ambiental em Áreas Públicas (AUTAP) para promover eventos em áreas públicas ou de interesse público;
- Licencie obras e/ou serviços que possuam implicações ambientais;
- Limpe, cerque ou mure os terrenos baldios e assim mantenha-os.